



Diário Oficial

Eletrônico

ITUVERAVA

Sexta-feira, 05 de setembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1057B

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2



Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 6.308 DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Artigo 1º. Nos termos dos artigos 12, da Lei Municipal n.º 4.882, datada de 02 de abril de 2025, fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar na Contabilidade Municipal, no valor de R\$1.484.860,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais), destinados a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

02.06.03	Fundo Municipal de Assistência Social
02.10.02	Fundo Municipal de Saúde
08.244.1057.2.315	BENEFÍCIOS EVENTUAIS
10.302.1022.2.305	ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGÊNCIA / PRONTO SOCORRO
10.301.1021.2.078	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1009.2.028	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica - R\$54.860,00
3.3.50.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica - R\$1.410.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo - R\$20.000,00

Parágrafo único. Para os fins estabelecidos no §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, constitui-se como recurso para a abertura de crédito proposta no caput, o excesso de arrecadação.

Artigo 2º. Nos termos do artigo 14 e 15, todos da Lei Municipal n.º 4.882, datada de 02 de abril de 2025, fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar na Contabilidade Municipal, no valor de R\$364.208,63 (trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e oito reais e sessenta e três centavos), destinados a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

02.04.06	Fundo Municipal de Segurança Pública
02.05.02	Divisão de Planejamento e gestão
02.06.03	Fundo Municipal de Assistência Social
02.08.02	Ensino Infantil
02.08.03	Ensino Fundamental
02.08.04	Fundeb
02.12.04	Diretoria de cultura, turismo e lazer
02.15.04	Setor de meio ambiente
04.121.1005.2.010	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
06.181.1055.2.064	PRO LABORE AO POLÍCIAMENTO DO MUNICÍPIO
08.122.1006.2.015	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
12.361.1041.2.099	MANUTENÇÃO NAS INSTALAÇÕES ESCOLARES
12.365.1007.2.018	AÇÕES EDUCACIONAIS - ENSINO INFANTIL
12.365.1041.2.099	MANUTENÇÃO NAS INSTALAÇÕES ESCOLARES
18.541.1013.2.047	ESTÍMULO A PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE
23.695.1049.2.117	REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS
23.695.1049.2.126	REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVOS NO MUNICÍPIO
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas - R\$50.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo - R\$159.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica - R\$154.580,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições - R\$628,63

Parágrafo único. Para os fins estabelecidos no §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, constitui-se como recurso para a abertura de crédito proposta no caput, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.04.06	Fundo Municipal de Segurança Pública
02.05.02	Divisão de Planejamento e gestão
02.08.03	Ensino Fundamental
02.08.04	Fundeb
02.12.04	Diretoria de cultura, turismo e lazer
02.15.04	Setor de meio ambiente
02.16.03	Serviços de estradas e rodagens
06.181.1055.2.064	PRO LABORE AO POLÍCIAMENTO DO MUNICÍPIO
12.361.1007.2.019	AÇÕES EDUCACIONAIS - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1041.2.099	MANUTENÇÃO NAS INSTALAÇÕES ESCOLARES
12.365.1041.1.096	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS ESCOLAS
13.392.1048.2.111	INCENTIVO A EXPRESSÃO E A PRODUÇÃO ARTÍSTICA
18.541.1040.2.125	COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
23.695.1046.2.115	AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO
26.782.1031.2.063	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E VICINAIS
99.999.9999.9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA
3.3.90.30.00	Material de Consumo - R\$104.580,00
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa física - R\$90.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica - R\$10.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente - R\$158.500,00
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência - R\$628,63

Artigo 3º. Nos termos do artigo 16, da Lei Municipal 4.882, datada de 02 de abril de 2025, as alterações orçamentárias decorrentes do presente ato não serão consideradas para as finalidades previstas no artigo 4º, da Lei Municipal nº 4.860/2024.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 28 de agosto de 2025.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 28 de agosto de 2025.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo